



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/TGA 2023
(ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM
ARQUITETURA, URBANISMO E SOCIEDADE – TGAA0001)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo – TGA.
- 1.3 - Título e Código do Projeto: Estratégias de Ensino e Aprendizagem em Arquitetura, Urbanismo e Sociedade – TGAA0001.
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Arquitetura, Urbanismo e Sociedade (TGA00010).
- 1.5 - Professores orientadores vinculados ao Projeto: Ricarda Lucilia Domingues Tavares, Sergio Rodrigues Bahia.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga de bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **15 a 19/04/2023**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao Projeto objeto deste Edital (Arquitetura, Urbanismo e Sociedade – TGAA00010).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante de matrícula ativa.
- 3.1 - Histórico Escolar.
- 3.3 - Comprovante de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: mauriciocampbell@id.uff.br.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: 20/04/2023, quinta-feira, às 10h00.
- 4.2 - Local de realização: Ambiente Virtual Institucional via plataforma Google Meet. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: Conceito de arquitetura, espaço, cidade, urbanismo e sociedade. Introdução às teorias da arquitetura e do urbanismo. As dimensões estética, social e política da arquitetura e do espaço urbano. Os agentes produtores do espaço urbano. O campo de atuação do arquiteto e urbanista.

4.4 - Bibliografia sugerida: Conforme o Programa Pleno da disciplina vinculada ao Projeto, disponível para consulta no site oficial da EAU/UFF (<http://eau.uff.br/tga00010-arquitetura-urbanismo-e-sociedade/>).

4.5 - Critérios de seleção: aplicação de **prova escrita** (baseada nos conteúdos da disciplina) e **entrevista**, executadas de forma remota; **coeficiente de rendimento (CR)** dos candidatos.

4.6 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações dos Artigos 12 e 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.”

4.7 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto desta seleção;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.9 - Data e local da divulgação dos resultados: até as **18h00 do dia 21/04/2023**, por e-mail.

4.10 - Instâncias de recurso: o executante, Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo - TGA (coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.10.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.10.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do Resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo - TGA (coordenacao.arquitetura.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o expresso no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências.

Niterói, 13 de abril de 2023.

Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo